



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa de Napoleão Laureano

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX, DO
ART. 208, DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA RESOLVE:


Art. 1º O Inciso IX do Art. 208, do Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 208.

IX – Medalha Cidade de João Pessoa;”


Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

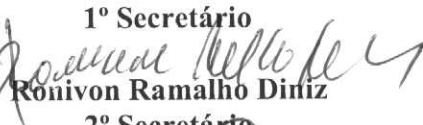
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 20 DE AGOSTO
DE 2009.

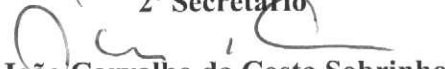

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Geraldo Amorim de Sousa
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


João Carvalho da Costa Sobrinho
3º Secretário